

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Prezados/as Senhores/as,

Com nossos cumprimentos, esta Comissão Permanente de Licitação vem **retificar** o conteúdo do décimo parágrafo da ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS CFESS Nº 08/2017, realizada no dia 16 de outubro de 2017.

**Onde se lê:**

*“Esta CPL/CFESS ressalta que as empresas **PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** e **M.L COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI – EPP** não apresentaram seus balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social por via original ou por vias comumente conhecidas nessa Capital Federal (transcritos abaixo), contudo, no intuito de oferecer serviços com maior confiabilidade e segurança jurídica, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adota o Registro Digital, que consiste na apresentação dos atos empresariais 100% pela Internet, com assinatura digital. Desde novembro de 2015, todos os atos de Sociedades Anônimas, Cooperativas (exceto constituição) e balanço (apresentado como documento de interesse) de todos os tipos jurídicos, passaram a ser registrados, exclusivamente, pela Internet.”*

**Leia-se:**

*“Esta CPL/CFESS ressalta que as empresas **A.R.&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME** e **MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA** não apresentaram seus balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social por via original ou por vias comumente conhecidas nessa Capital Federal (transcritos abaixo), contudo, no intuito de oferecer serviços com maior confiabilidade e segurança jurídica, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adota o Registro Digital, que consiste na apresentação dos atos empresariais 100% pela Internet, com assinatura digital. Desde novembro de 2015, todos os atos de Sociedades Anônimas, Cooperativas (exceto constituição) e balanço (apresentado como documento de interesse) de todos os tipos jurídicos, passaram a ser registrados, exclusivamente, pela Internet.”*

**As demais disposições permanecem inalteradas.**

Solicitamos que seja enviado ao CFESS uma confirmação, via e-mail, do recebimento desta cientificação.

Atenciosamente,

**GLEYTON CARVALHO AMACENA**  
Presidente da CPL/CFESS